

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Vice-Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Na **Hora do Expediente** o **Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo** parabenizou os eleitos e a todos que participaram do Ato democrático que aconteceu domingo passado com as eleições gerais. Facultada a palavra, não havendo quem queira fazer uso, passou-se para **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-5540/2009, Consulta, Prefeitura Municipal Barra de São Miguel, Reginaldo José de Andrade. Aprovado acórdão:122/2022. TC-11584/2010, Consulta, Prefeitura Municipal Roteiro, Fábio César Jatoba. Aprovado acórdão:123. TC-5190/2010, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, Amaro Guimarães da Rocha Júnior. Retirado de pauta. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-1993/2008, Prestação de Contas de Governo, Exercício Financeiro 2007, Prefeitura Municipal Marechal Deodoro, José Danilo Damaso de Almeida. Contas iliquidáveis em razão do falecimento do gestor. Aprovado acórdão:124/2022. TC-9158/2012, Descumprimento de Obrigações, Prefeitura de Branquinha, Ana Renata da Purificação Moraes. Aprovado acórdão:125/2022. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-8873/2012, Descumprimento de Obrigações, Prefeitura Municipal Mar Vermelho, Quitéria Berto do Nascimento. Aprovado acórdão:126/2022. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-6513/2017, Descumprimento de Obrigações, Serviço Autônomo de Água e Esgoto Barra de Santo Antônio, Teresinha Gomes Lessa. Retirado de pauta, pelo motivo de ter sido pautado indevidamente. **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros:** TC-10850/2015, Recurso Reconsideração, Prefeitura Municipal Teotônio Vilela, Pedro Henrique de Jesus Pereira. Aprovado acórdão: 127/2022. Não havendo mais processos a relatar, o **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço

de Atas, redigi a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Procuradora do Ministério Público de Contas.